



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 724ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 25/09/2023 (14h00 às 17:00).

LOCAL: Sede da CODERN, em Natal/RN.

QUORUM: Presidente do Conselho: Euclides Bandeira de Souza Neto. **Conselheiros:** Wellington Rodrigues de Oliveira; Felipe Martins Matos; Swedenberger do Nascimento Barbosa.

Participação: Estéferson Ubarana Gomes da Silva, Diretor-Presidente; Márcio de Almeida Machado, Diretor Administrativo e Financeiro; Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Técnico e Comercial; Diogo Holanda Pinheiro, Administrador da APMC; Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues, Gerente de Auditoria Interna; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Gerente de Recursos Financeiros; Carlos Renato da Fonseca da Costa, Analista Portuário; Ana Maria de Sena, Analista Portuário; **Membros do Conselho Fiscal:** Tito Lívio Pereira Queiroz e Silva; Paula Gracinete de Oliveira Passos; e Elias Jacó dos Santos. **Membro do Comitê de Auditoria:** Maurício Augusto Souza Lopes. **Auditoria Independente:** José Diego Braz da Silva.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Euclides Bandeira de Souza Neto, deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma presencial na Sede da CODERN, em Natal/RN. Registra-se que os Conselheiros Felipe Martins Matos e Swedenberger do Nascimento Barbosa participaram desta reunião de forma virtual, conforme justificativas apresentadas.

I.2. De acordo com o disposto no parágrafo 3º do Art. 163, da Lei Nº 6.404/76, o Conselho Fiscal participou da reunião do Conselho de Administração. Os Conselhos de Administração e Fiscal debateram acerca das Demonstrações Financeiras da Companhia, os desafios para o novo exercício e a importância da continuidade das melhorias que a CODERN vem apresentando.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ofício-Circular nº 420/2023/CGGP-SNPTA-MPOR/DGMP-SNPTA-MPOR/SNPTA-MPOR: Solicitação das Propostas de Metas de Gestão para o 4º Trimestre de 2023. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício-Circular supracitado, por meio do qual o Departamento de Gestão e Modernização Portuária, da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, do Ministério de Portos e Aeroportos - DGMP/SNPTA/MPOR, encaminha as Metas de Gestão do 4º trimestre de 2023, referentes ao Honorário Variável Mensal - HVM de seus Diretores, solicitando ao Conselho de Administração que avalie as propostas de Metas de Gestão para o HVM do 4º Trimestre de 2023, ressaltando que se atentem ao número mínimo e máximo de propostas das metas, bem como o percentual de 50 % (cinquenta por cento) para as propostas deste CONSAD, conforme disposto no Ofício supracitado. Ao realizar a análise das Metas de Gestão apresentadas, o CONSAD entende que as metas são exequíveis, corrobora com os termos apresentados e informa que encaminhará Ofício CONSAD ao DGMP/SNPTA/MPOR contendo as propostas deste Conselho de Administração referentes ao percentual de 50 % (cinquenta por cento). Adicionalmente, em atendimento à solicitação da empresa, considerando as justificativas apresentadas pela Diretoria-Executiva, este

Conselho solicitou, ainda, a alteração da meta **4.1. Plano de Contas Padrão e Sistema de Custeio** (prazo 15/11/2023 / PESO 2,0%), prorrogando o prazo para **31/12/2023**, mantendo o percentual de 2,0%.

II.2. Ofício-Circular SEI nº 879/2023/MGI: Atualização do Sistema de Informação das Estatais – SIEST. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supramencionado, o qual faz referência a Portaria Sest/SEDDM/ME nº 9.357, de 4 de agosto de 2021, que disciplina as regras para o fornecimento de dados e documentos, pelas empresas estatais federais, para os módulos Perfil das Estatais e Novo Perfil das Estatais - Gestão, do Sistema de Informações das Empresas Estatais – SIEST. O CONSAD solicita que a Companhia mantenha os dados atualizados no SIEST em atendimento aos normativos vigentes.

II.3. Ofício nº 577/2023/SNPTA-MPOR: Membro independente do Conselho de Administração, representante da Classe Empresarial, indicado pelo Conselho de Autoridade Portuária-CAP (Processo SEI nº 50902.002536/2023-79). O CONSAD acusa recebimento do Ofício supramencionado, por meio do qual a Presidente do CAP de Maceió/AL, Sra. Rebecca Ferreira, em resposta ao Ofício nº 06/2023/CONSAD-CODERN/DP-CODERN, de 19/07/2023, deste Conselho, encaminha nova indicação objetivando a eleição de novo membro para compor o Conselho de Administração da CODERN, em atendimento ao disposto no art. 42, inciso IV, e §§ 3º e 4º do Estatuto Social da Companhia. Diante disso, o CONSAD solicita que o Presidente do CAP de Natal se manifeste quando à referida indicação, com a maior brevidade possível, visando dar prosseguimento à indicação em comento, considerando a necessidade de melhor funcionamento do Conselho de Administração, para preenchimento das vacâncias.

II.4. Parecer da Unidade de Auditoria Interna - Processo de Prestação de Contas Exercício de 2022. Em cumprimento à atribuição estabelecida no parágrafo nº 6º, artigo nº 15 do Decreto nº 3.591/2000, e artigo nº 16 da Instrução Normativa CGU nº 5/2021, a Gerência de Auditoria Interna apresentou Parecer sobre a Prestação Anual de Contas da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - exercício 2022.

II.5. Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário: Demonstrações Financeiras de 31/12/2022. O CONSAD tomou conhecimento. O Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário da CODERN realizou a apresentação do Relatório referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2022. Foram prestados os esclarecimentos necessários sobre os questionamentos feitos pelos Conselhos de Administração e Fiscal. O CONSAD endossa as recomendações do COAUD contidas no item 5 do relatório supracitado e solicita à Diretoria-Executiva que elabore e apresente um Plano de Ação, na próxima reunião, com prazos e responsáveis, para implementação das referidas recomendações, visando a melhoria contínua da Companhia. O CONSAD solicita o monitoramento do Plano de Ação pelo COAUD.

III. PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

III.1. Deliberação CONSAD nº 036/2023: Aprovar a prorrogação do prazo de permanência da titular da Gerência de Auditoria Interna da CODERN, Sra. Fernanda Nunes Dantas Cascudo Rodrigues, Analista Portuária do Quadro de Pessoal da CODERN, por mais 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 12/09/2023 a 10/03/2024, para finalização das ações em andamento, nos termos do Ofício nº 15013/2023/SFC/CGU da Controladoria-Geral da União (Item V.4 desta ata).

III.2. Proposição DP nº 019/2023: Relatório de Gestão 2022, sob forma de Relato Integrado, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, referentes ao exercício 2022, da CODERN (Processo SEI nº 50902.003131/2023-58). O Diretor-Presidente submeteu à apreciação do Conselho de Administração o Relatório de Gestão 2022, sob forma de Relato Integrado, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das Notas Explicativas, bem como o Parecer da empresa Emerson Auditores e Consultores - Auditores Independentes, CNPJ nº 21.811.185/0001-94, e o Parecer da Auditoria Interna da CODERN, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro 2022, em atendimento ao inciso IX, art. 8º, da lei nº 13.303/2016, às disposições estatutárias e, em conformidade com incisos II e III, art. 8º, da Instrução Normativa TCU IN nº 84/2020 e Decisão Normativa TCU DN nº 198/2022, ambas do Tribunal de Contas da União, nos termos da documentação anexa à referida Proposição. O CONSAD, após ampla discussão e análise sobre o

Relatório de Gestão da CODERN, inclusas as Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício de 2022, aprova com a ressalva e justificativas elencadas.

III.2.1. Deliberação CONSAD nº 037/2023: Manifestar-se favoravelmente ao Relatório de Gestão 2022, sob forma de Relato Integrado, às Demonstrações Financeiras, acompanhadas das Notas Explicativas, bem como ao Parecer da empresa Emerson Auditores e Consultores - Auditores Independentes, CNPJ nº 21.811.185/0001-94, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro 2022, que passam a integrar esta Deliberação, independentemente de transcrição, nos termos da Proposição DP nº 019/2023, de 20/09/2023, e seus anexos.

III.3. Proposição DP nº 020/2023: Relatório Anual da Administração da CODERN, exercício 2022, Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Parecer do Auditor Independente (Processo SEI nº 50902.003131/2023-58). De acordo com o inciso V, artigo 142, da Lei nº 6.404/1976, e em conformidade com as disposições estatutárias, o Diretor-Presidente submeteu ao exame e à manifestação do Conselho de Administração o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, inclusive Notas Explicativas, bem como o Parecer da empresa Emerson Auditores e Consultores - Auditores Independentes, CNPJ nº 21.811.185/0001-94, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro 2022, nos termos da documentação anexa à referida Proposição.

O Auditor Independente realizou apresentação do Parecer referente ao exercício findo em 31 de dezembro 2022, elaborado pela empresa Emerson Auditores e Consultores - Auditores Independentes, destacando a ressalva encontrada e prestando os esclarecimentos necessários sobre os questionamentos feitos pelos Conselhos de Administração e Fiscal.

O CONSAD, após ampla discussão e análise sobre o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras, inclusive Notas Explicativas e Parecer dos Auditores Independentes, referente ao exercício de 2022, e considerando a opinião, as conclusões e a ressalva apresentada no Relatório da Auditoria Independente, emitidos pela empresa Emerson Auditores e Consultores - Auditores Independentes, como também os avanços obtidos pela Companhia, aprova o Relatório Anual da Administração com a ressalva elencada.

III.3.1. Deliberação CONSAD nº 038/2023: Manifestar-se favoravelmente ao Relatório Anual da Administração e às Demonstrações Financeiras, inclusive Notas Explicativas e Parecer da empresa Emerson Auditores e Consultores - Auditores Independentes, CNPJ nº 21.811.185/0001-94, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, que passam a integrar esta Deliberação, independentemente de transcrição, nos termos da Proposição DP nº 020/2023, de 20/09/2023, e seus anexos.

III.4. Proposição DP nº 021/2023: Tarifário para o Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal (Processo SEI nº 50902.002596/2022-19). Em consonância com o disposto no inciso I, do art. 48, do Estatuto Social da CODERN, o Diretor-Presidente submeteu à apreciação do Conselho de Administração a Proposição DP nº 021/2023, objetivando aprovação da proposta de atualização da tabela tarifária para utilização do Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal – TMP, de acordo com documento “Tarifa de Utilização do TMP”, considerando que o tarifário vigente, aprovado anteriormente por meio da Deliberação CONSAD nº 021/2018, encontra-se desatualizado. A Diretoria-Executiva manifestou-se favoravelmente à proposta, por meio da Resolução Nº 709/2023. Após análise, o CONSAD aprovou o pleito supracitado, nos termos da referida Proposição.

III.4.1. Deliberação CONSAD nº 039/2023: Aprovar a atualização da tabela tarifária para utilização do Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal – TMP, de acordo com o documento “Tarifa de Utilização do TMP”, anexa ao Processo SEI nº 50902.002596/2022-19, nos termos da Proposição DP nº 021/2023.

IV. ITENS DE ACOMPANHAMENTO DO CONSELHO

V. INFORMES DA AUDITORIA INTERNA

Em decorrência da necessidade de aprofundar as discussões acerca da apresentação dos demonstrativos contábeis de encerramento do exercício 2022 da CODERN, o CONSAD acusa recebimento da documentação constante nos itens **V.1 a V.3** da pauta desta reunião e informa que serão analisados e deliberados na próxima reunião ordinária deste Conselho.

V.4. Ofício nº 15013/2023/SFC/CGU: Prorrogação excepcional da permanência da Gerente de Auditoria Interna. O CONSAD tomou conhecimento do Ofício supramencionado, bem como do Ofício nº 35/2023/GAUDI-CODERN/DP-CODERN e deliberou conforme item III.1 desta ata.

VI. DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE (NATAL/APMC)

VI.1. Ata CONFIS nº 600ª. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.2. Atas do Comitê de Auditoria nºs 112ª a 113ª. O CONSAD tomou conhecimento das atas supracitadas e autoriza a publicação. Este Conselho registra que as atas de números 82ª a 107ª ainda não foram encaminhadas.

VI.3. Atas DIREXE nºs 1855ª, 1856ª, 1857ª, 1858ª, 1859ª e 1860ª. O CONSAD tomou conhecimento, fez questionamentos acerca de itens tratados nas referidas atas, os quais foram esclarecidos pela DIREXE.

VI.4. Relatório mensal de atividades da Ouvidoria: agosto/2023. O CONSAD tomou conhecimento.

VI.5. Relatório mensal de atividades da Coordenadoria de Riscos e Relatório de Monitoramento de Pontos de Auditoria: agosto/2023. A documentação não foi apresentada.

VII. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

VII.1. Providências pontos da APMC (Processo SEI 50902.003365/2021-33). Relativamente ao Processo SUPER nº 50902.000829/2023-11, o CONSAD solicita atualização sobre os trabalhos realizados pela Comissão instituída pela PORTARIA Nº 98, DE 14 DE JUNHO DE 2023, com prazo já finalizado. O Diretor-Presidente encaminhou o Ofício nº 74/2023/ASSDP-CODERN/DP-CODERN. Em relação ao tema, o CONSAD solicita que a CODERN apresente, na próxima reunião, prazo para elaboração de um Plano de Cargos e Salários contemplando a CODERN NATAL e CODERN APMC, que será analisado pelo Conselho de Administração e posteriormente encaminhado à SEST e ao Ministério Supervisor.

VII.2. O Conselho de Administração solicita que a Diretoria-Executiva apresente até a reunião de outubro/2023 um plano contendo as futuras ações estratégicas para a empresa.

VII.3. Em decorrência da necessidade de aprofundar as discussões acerca da apresentação dos demonstrativos contábeis de encerramento do exercício 2022 da CODERN, o Conselho de Administração postergará para a próxima reunião a convocação do senhor **Francisco de Souza Meira**, segundo colocado no Processo Seletivo para preenchimento de vaga para compor o Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD, em cargo vago. Dessa forma, solicita à SECORC tomar as providências necessárias para eleição e posse, nos termos do art. 74 do Estatuto Social da CODERN. Conforme consignado na Ata da 714ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 14/06/2023, o candidato comprovou preencher todos os requisitos necessários para exercer o cargo de Membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia Docas do Rio Grande do Norte.

VII.4. Avaliação dos Auditores Independentes pelo COAUD - Exercício 2022. O CONSAD tomou conhecimento da avaliação da Auditoria Independente (Emerson Auditores e Consultores - Auditores Independentes, CNPJ nº 21.811.185/0001-94), efetuada pelo Comitê de Auditoria da Companhia, que teve como resultado da classificação “BOM” pelo o serviço prestado.

VIII. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VIII.1. A presente Ata de Reunião deverá ser publicada no site da CODERN.

VIII.2. Previsão de Calendário para as reuniões no ano de 2023:

Calendário de previsão de Reuniões 2023			
REUNIÃO	LOCAL	DATA	DIA
Outubro	Natal-RN	27/10	Sexta-feira
Novembro	A DEFINIR	28/11	Terça-feira
Dezembro	A DEFINIR	19/12	Terça-feira

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO

Presidente do Conselho

FELIPE MARTINS MATOS

Conselheiro

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA

Conselheiro

WELLINGTON RODRIGUES DE OLIVEIRA

Conselheiro

Gisele Edna dos Prazeres S. da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Bandeira de Souza Neto, Presidente do CONSAD**, em 26/09/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Martins Matos, Membro do CONSAD**, em 26/09/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Rodrigues de Oliveira, Conselheiro(a) representante da classe dos trabalhadores**, em 26/09/2023, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Swedenberger do Nascimento Barbosa, Membro do CONSAD**, em 26/09/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 26/09/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7581668** e o código CRC **0AB299A5**.



Referência: Processo nº 50902.003336/2023-33



SEI nº 7581668

Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320